



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI
Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital - DECTI
Coordenação-Geral de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital - CGID

NOVO SIGPLANI
Roteiro para Geração do Certificado de Crédito
Financeiro

Maio/2020

HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Descrição	Autor
1.0	06/04/2020	Elaboração do documento	CGID/DECTI/SEMPI CGSI/DTI/SEXEC
1.1	20/05/2020	Orientações sobre opção de regimes de crédito distintos para diferentes estabelecimentos	CGID/DECTI/SEMPI CGSI/DTI/SEXEC

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 13.969, de 26 de dezembro de 2019 modificou de forma substancial o regime de incentivos à realização de PD&I pelo setor industrial de tecnologia da informação e comunicação (TIC), previsto na Lei no 8.248/1991, conhecida como Lei da Informática, e que vigorou por mais de 2 (duas) décadas, desde sua sanção em 1991.

A alteração da Lei nº 8.248, de 1991, pela Lei nº 13.969, de 2019, trouxe outra sistemática para a concessão do benefício fiscal. Nesta versão atualizada, o incentivo será baseado na geração de certificado de crédito financeiro por parte da pessoa jurídica habilitada, que poderá ser utilizado para fins de compensação de "...débitos próprios, vincendos ou vencidos, relativos a tributos e a contribuições administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil(...)".

O crédito financeiro será calculado de forma diretamente proporcional ao dispêndio mínimo efetivamente aplicado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação conforme preconizado na Lei nº 8.248, de 1991, e os respectivos regulamentos. No entanto, conforme o art. 3º, caput e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.969, de 2019, foram estabelecidos limites para a geração desses créditos, por meio de fixação de limites percentuais máximos que devem ser aplicados sobre a base de cálculo do valor do investimento (PD&IM) do período de apuração (art. 3º, § 1º), ou seja, sobre o faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização de bens de tecnologias da informação e comunicação habilitados.

De acordo com a Portaria MCTIC nº 1.294, de 26 de março de 2020, o faturamento bruto compreende exclusivamente o valor bruto declarado em documento fiscal decorrente da comercialização dos bens de tecnologias da informação e comunicação, habilitados à fruição dos incentivos referidos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, que tenha sido utilizado como base de cálculo para fins de investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação mínimo no período de apuração, observada as limitações impostas no caput e §§ 5º e 6º do art. 3º da Lei nº 13.969, de 2019. Nesse conceito estão excluídos os descontos concedidos incondicionalmente, as devoluções e as vendas canceladas, no período de apuração, nem os tributos não cumulativos cobrados, destacadamente, do comprador pelo vendedor dos bens na condição de mero depositário.

Diante disso, este documento tem por finalidade apresentar orientações gerais para a geração do certificado de crédito financeiro de que trata a legislação acima mencionada.

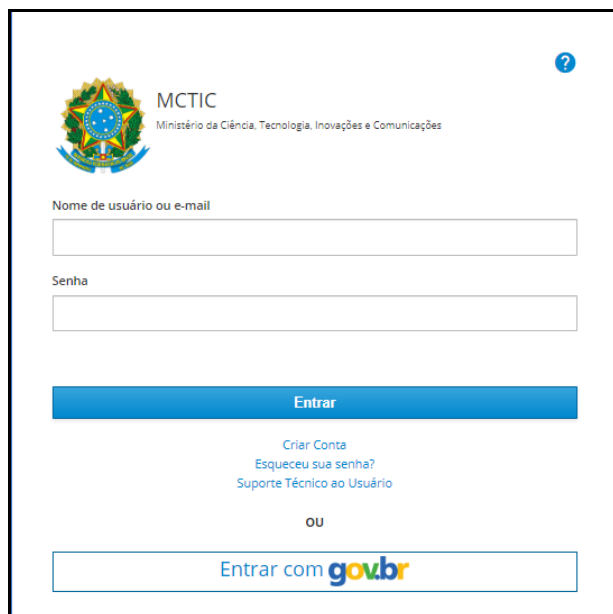
As informações declaradas para a geração do referido certificado são de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas habilitadas e constarão no Relatório Demonstrativo Anual (RDA) apresentado no ano subsequente ao

período de apuração, os quais serão avaliados pelo MCTIC e pelas auditorias independentes, conforme previsto na Lei 8.248/1991.

2. GERAR O CERTIFICADO DE CRÉDITO

1º Passo: Acessar o endereço eletrônico <https://novosigplani.mctic.gov.br>;

2º Passo: Entrar no sistema com o mesmo usuário e senha utilizados cadastrados no MCTIC para declarar o RDA;



A screenshot of the login page for Novo Sigplani. At the top left is the MCTIC logo (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações) and a blue question mark icon. Below the logo are two input fields: 'Nome de usuário ou e-mail' and 'Senha'. A blue 'Entrar' button is positioned below the fields. Underneath the button are three links: 'Criar Conta', 'Esqueceu sua senha?', and 'Suporte Técnico ao Usuário'. Below these links is the word 'ou' and a button labeled 'Entrar com gov.br'.

Figura 1 - Tela de login do Novo Sigplani.

Observação:

- a) Caso o usuário não possua login, deverá realizar o cadastro na opção “Criar Conta”.
- b) Somente o Responsável Legal poderá alterar as informações relativas aos demais responsáveis (principal executivo ou responsável técnico) para fins de acesso ao módulo de crédito financeiro do sistema Novo Sigplani. Para isso, deverá abrir um chamado técnico por meio da opção “Suporte Técnico ao Usuário” e seguir as orientações que serão encaminhadas.

3º Passo: Selecionar a empresa para qual o crédito será solicitado;

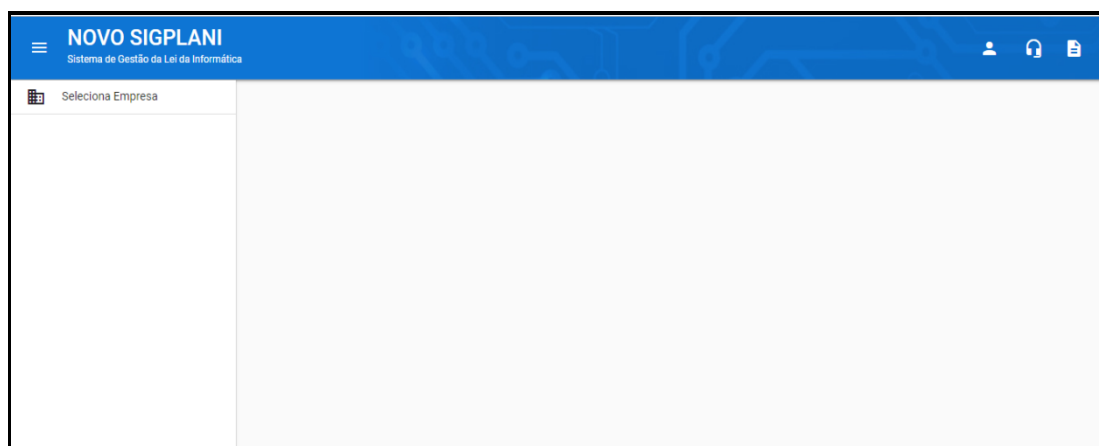


Figura 2 - Tela de seleção de empresa.

Observação: No caso de composição de empresas, ou seja, vários estabelecimentos fabris tendo em comum a raiz dos CNPJs, a empresa selecionada se responsabilizará pela solicitação de crédito de toda a composição.

4º Passo: Aceitar os termos da declaração;



Figura 3 - Termos da declaração.

5º Passo: Clicar no menu "Gerar Certificado de Crédito";

Ao acessar a tela de preenchimento da solicitação de certificado de crédito, serão apresentadas as seguintes informações:

- Dados cadastrais da empresa solicitante;
- Identificação dos estabelecimentos da composição empresarial, que possuem habilitação sobre produtos incentivados;
- Regime de crédito
- Faturamento dos Produtos
- Quadro para cálculo dos créditos financeiros de cada estabelecimento.

Observações:

- Somente a opção de Regime de crédito "TRIMESTRAL" está disponível no momento;
- No caso de um ou mais estabelecimentos optar por Regime de crédito anual, a empresa solicitante não deverá preencher as informações de faturamento dos produtos deste(s) estabelecimento(s) para nenhum dos trimestres de apuração do ano calendário.

A captura de tela do sistema NOVO SIGPLANI, Sistema de Gestão de Lei de Informática, apresenta a seguinte interface:

- Header:** NOVO SIGPLANI, Sistema de Gestão de Lei de Informática, Empresa: 01.263.896/0001-64.
- Menu Lateral:** Página Inicial, Seleciona Empresa, Gerir Entidade, Gerar Carta de Crédito, Gerir Pleito.
- Formulário de Dados da Empresa:**
 - Empresa responsável por declarar:** Empresa: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICACOES; CNPJ: 01.263.896/0001-64; Tipo: Incentivada/Contratante; Endereço Fábri: Rod. Ilheus Uruçuca Km 4 - galpão 3 - Ilhéus - BA.
 - Empresas que compõe:** Tabela com 4 colunas: CNPJ, Razão Social, Tipo, Endereço Fábri. Registro: 01.263.896/0001-64, MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICACOES, Incentivada/Contratante, Rod. Ilheus Uruçuca Km 4 - galpão 3 - Ilhéus - BA.
 - Regime de Crédito:** Trimestral - 1º Trimestre - 2020 (selecionado), Anual. Nota: O período Anual somente estará habilitado a partir de 2021.

Figura 4 - Dados da empresa.

6º Passo: Informar o Faturamento com os Produtos Incentivados;

Para informar o Faturamento com os produtos incentivados, o responsável pela declaração deverá clicar no botão "FATURAMENTO DOS PRODUTOS".

A captura de tela do sistema NOVO SIGPLANI, Sistema de Gestão de Lei de Informática, apresenta a seguinte interface:

- Header:** NOVO SIGPLANI, Sistema de Gestão de Lei de Informática, Empresa: 01.263.896/0001-64.
- Menu Lateral:** Página Inicial, Seleciona Empresa, Gerir Entidade, Gerar Carta de Crédito, Gerir Pleito.
- Formulário de Regime de Crédito:** Trimestral - 1º Trimestre - 2020 (selecionado), Anual. Um botão "FATURAMENTO DOS PRODUTOS" com uma seta vermelha apontando para ele.
- Tabela de Faturamento:** Tabela com 5 colunas: Sudam/Sudene/Centro-Oeste, Investimentos em PD&I realizado por faturamento nas opções dos incisos 1,2,3 e 4, Faturamento Total dos Produtos Incentivados, Valor de Crédito, Limite de Crédito, Valor de PD&I - Excedente. Registro: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACOES E COMUNICACOES - 01.263.896/0001-64. Valores: 0,00, 12,13, 0,00, 1,57, 0,00.

Figura 5 - Escolha do Regime de Crédito.

O sistema apresentará a tela contendo a lista dos produtos incentivados. O responsável pela declaração deverá selecionar o campo de opção "sim" para os produtos em que houve faturamento no trimestre de apuração do crédito financeiro. Para declarar as informações do faturamento, a opção "Ações" de cada produto deverá ser selecionada.



Figura 6 - Lista de produtos incentivados.

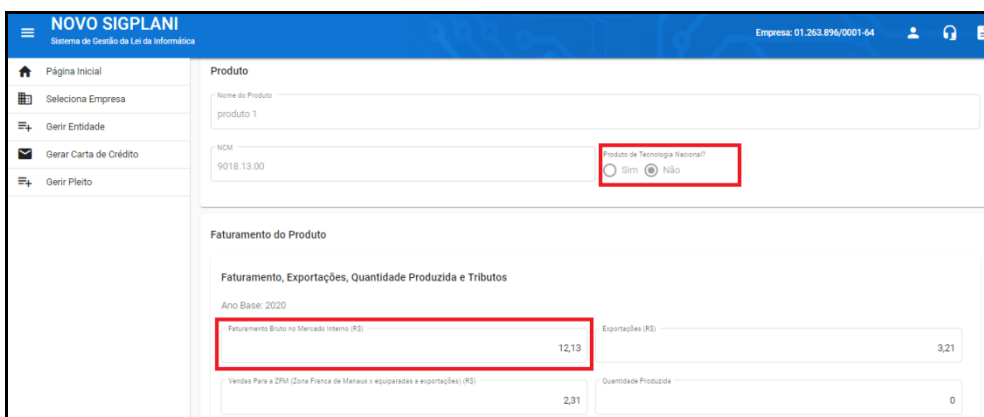


Figura 7 – Bem com reconhecimento de Tecnologia Nacional.

Os produtos que possuem modelos com reconhecimento de tecnologia nacional nos termos da portaria MCT 950/2006, aparecerão duplicados na lista de produtos e constarão com o campo “Produto de Tecnologia Nacional” marcado na opção “Sim”.

O responsável pela pessoa jurídica habilitada prosseguirá com a declaração do valor do “Faturamento Bruto no Mercado Interno” obtido no trimestre de apuração para a geração do certificado de crédito financeiro.

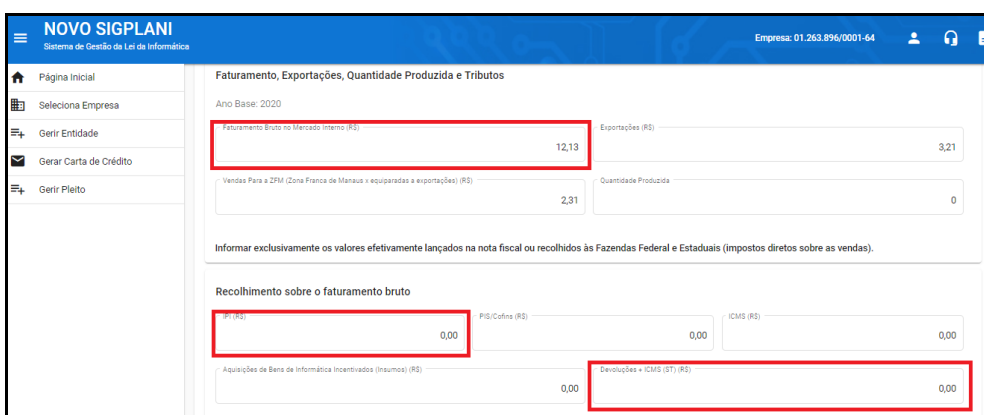
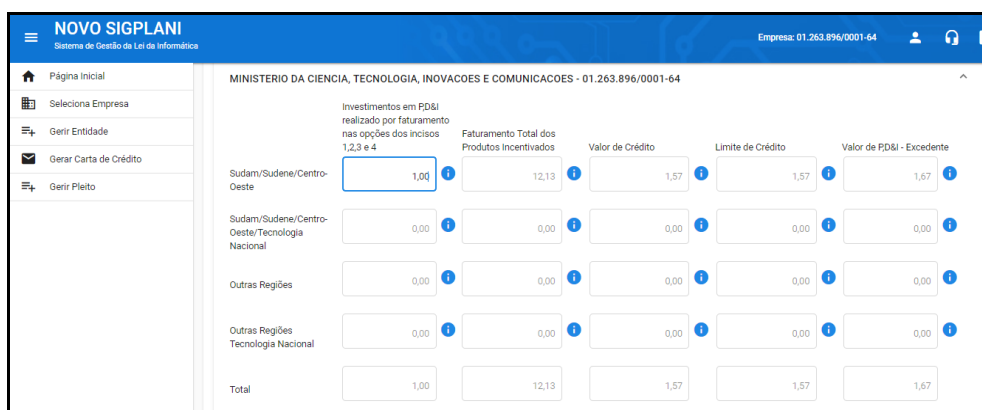


Figura 8 - Declaração do Faturamento Bruto e Recolhimentos.

Observação:

- O valor do Faturamento Bruto será obtido pela somatória dos seguintes valores: Faturamento Bruto no Mercado Interno - (IPI + Devoluções + ICMS(ST))
- Ressalta-se que os valores declarados nos campos “PIS/COFINS”, “ICMS”, “AQUISIÇÕES”, bem como nos campos de impostos auferidos de “IPI” e “ICMS”, embora tenham seu preenchimento obrigatório, não entram no cálculo para geração de crédito financeiro. No entanto, estas informações serão utilizadas para o cálculo/cômputo do faturamento da contrapartida de investimentos em P&D, conforme estabelecido pela Lei de Informática antes da alteração pela Lei 13.969/2019.

7º Passo: Após a declaração dos faturamentos de cada produto, o sistema totalizará os valores calculados no **6º Passo** na coluna “Faturamento Total dos produtos Incentivados”, apresentando o “Limite de Crédito” na coluna pertinente. A partir daí, o responsável da pessoa jurídica habilitada deverá preencher o campo “Investimentos em P,D&I realizado por faturamento nas opções dos incisos I, II, III, e IV” com o valor do dispêndio efetivamente aplicado no período.



	Investimentos em PD&I realizado por faturamento nas opções dos incisos 1,2,3 e 4	Faturamento Total dos Produtos Incentivados	Valor de Crédito	Limite de Crédito	Valor de PD&I - Excedente
Sudam/Sudene/Centro-Oeste	1,00	12,13	1,57	1,57	1,67
Sudam/Sudene/Centro-Oeste/Tecnologia Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Regiões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Regiões Tecnologia Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1,00	12,13	1,57	1,57	1,67

Figura 9 - Declaração dos investimentos em PD&I e cálculo do crédito financeiro.

Observação:

- Somente os campos das regiões e tipos de produto (se tecnologia nacional ou não) que possuírem Faturamento de produtos informados estarão habilitados para preenchimento.
- No caso de composição de empresas, a pessoa jurídica que se responsabilizou pela declaração deverá preencher os valores aplicados por todas empresas da composição.
- Após a declaração dos investimentos em PD&I nos campos pertinentes, o sistema aplicará as fórmulas de cálculo para estabelecer o “Valor do Crédito” e o “Valor de PD&I”, caso extrapole o limite de crédito calculado.

	Investimentos em PD&I realizado por faturamento nas opções dos incisos 1,2,3 e 4	Faturamento Total dos Produtos Incentivados	Valor de Crédito	Limite de Crédito	Valor de PD&I - Excedente
Sudam/Sudene/Centro-Oeste	1,00	12,13	1,57	1,57	1,67
Sudam/Sudene/Centro-Oeste/Tecnologia Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Regiões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Regiões Tecnologia Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1,00	12,13	1,57	1,57	1,67

Crédito Disponível				
Valor de Crédito	Valor de PD&I - Excedente	Valor de PD&I - Excedente Acumulado	Tecnac	Normal - Não tecnac
1,57	1,67	1,67	0,00	0,00

Figura 10 – Valor do Crédito Financeiro e excedente.

8º Passo: Ler e aceitar o "Termo de Responsabilidade"

The screenshot shows the 'NOVO SIGPLANI' interface. On the left is a navigation menu with options like 'Página Inicial', 'Seleciona Empresa', 'Gerir Entidade', 'Gerar Carta de Crédito', and 'Gerir Pleito'. The main content area is divided into two sections. The top section, 'Crédito Disponível', displays a summary of values: Valor de Crédito (1,57), Valor de PD&I - Excedente (1,67), Valor de PD&I - Excedente Acumulado (1,67), Tecnac (0,00), and Normal - Não tecnac (0,00). The bottom section, 'Termo de responsabilidade', contains a scrollable text area with the following text: 'RESPONSABILIDADE DA PESSOA JURÍDICA. A empresa se responsabiliza pela existência e veracidade das informações prestadas e declaradas, cliente de que, se falsa a declaração, ficará sujeito às penas da lei, em especial às do crime de falsidade ideológica, conforme previsto no art. 299 do Código Penal.' Below the text is a checkbox labeled 'Li e Concordo' which is checked. At the bottom right, there are two buttons: 'VISUALIZAR CERTIFICADO' and 'GERAR CERTIFICADO'.

Figura 11 - Termo de responsabilidade.

Observação:

- a) O botão “Gerar Certificado” somente estará disponível após o preenchimento de todos os campos de faturamento e aplicação em PD&I.

9º Passo: Após clicar no botão "Gerar Certificado", o sistema apresentará a tela “Enviar Certificado de Crédito Financeiro”, onde será possível visualizar as informações do certificado gerado, conforme apresentado abaixo:



Figura 12 - Visualização prévia do Certificado Financeiro e Envio.

O sistema gerará uma prévia do Certificado de Crédito para a empresa solicitante e para cada uma das demais empresas da composição, se existirem.

Os certificados de crédito gerados serão apresentados em uma nova tela, após selecionar a opção de visualizar do campo “Ações”.

A empresa deverá visualizar o documento PDF e verificar se todas as informações apresentadas estão corretas antes de enviar o certificado.

Observação:

- a) É importante ressaltar que, enquanto a empresa não clicar no botão “Enviar Certificado”, o crédito financeiro não será enviado para os sistemas da Receita Federal do Brasil (RFB).

10º Passo: Após clicar no botão “ENVIAR CERTIFICADO” para efetuar seu envio à RFB, o sistema apresentará na mesma tela a lista com o(s) certificado(s) enviado(s). O responsável pela pessoa jurídica habilitada poderá visualizar o certificado enviado, assim como o recibo relativo ao envio do certificado de crédito financeiro, o qual contém os dados que foram declarados para o cálculo do crédito.

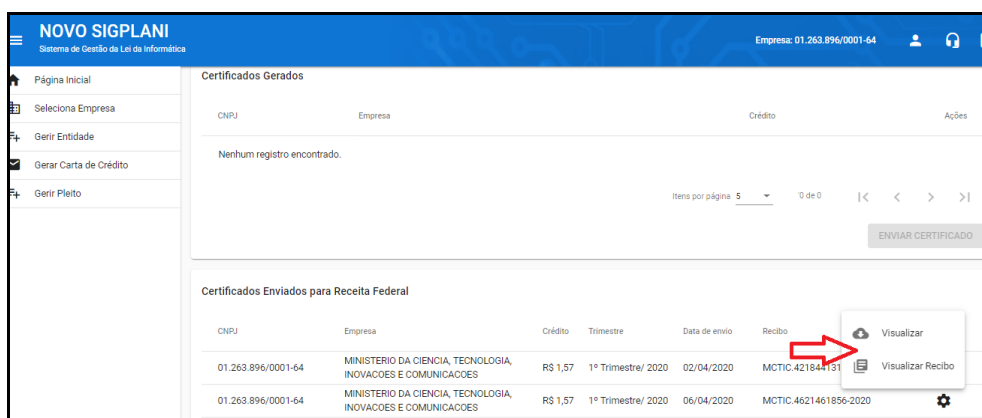


Figura 13 - Visualização das cartas de crédito geradas e recibo de envio.

Observações:

- a) Somente as cartas enviadas para a RFB serão consideradas válidas para efeito de solicitação de crédito;
- b) O valor do crédito da empresa será correspondente à soma dos créditos presentes em todos os certificados gerados.

3. COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO FINANCEIRO

A RFB expedirá orientações específicas acerca do procedimento e condições necessárias para homologação e compensação do crédito financeiro.

Somente poderão ser compensados os certificados enviados por meio do Sistema Novo Sigplani, módulo “Gerar Certificado de Crédito”, o qual poderá ser acessado a partir do endereço eletrônico: <https://novosigplani.mctic.gov.br>